

**Portal de Legislação da Câmara Municipal de Petrópolis / RJ**

**DELIBERAÇÃO Nº 1.585, DE 23/11/1962**

**ELEVANDO PARA 8% A CONTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA DOS CONTRIBUINTES DA CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS.**

*O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE*

*DELIBERAÇÃO Nº 1.585 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1962:*

**Art. 1º** A contribuição ordinária a que se refere as alíneas a, b e c, do art. 14, da Deliberação nº 745, de 3 de dezembro de 1956, fica elevada de 7 para 8% (oito por cento).

**Art. 2º** A importância resultante do acréscimo prevista nesta Deliberação será destinada à aquisição da sede própria da Caixa Beneficente dos Empregados Municipais.

**Art. 3º** A presente Deliberação produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 1963, revogadas as disposições em contrário.

*Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Deliberação*

*competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.*

*Gabinete da Prefeitura Municipal de Petrópolis,*

*Proj. 312/62 - Prefeito Of. 470/62*

*Reg. do Livro de Deliberações Sancionadas folhas nº 59 em 11-12-62*